



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Aline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

**A PORTARIA Nº 362, DE 22 DE JUNHO DE 2023,
VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA
A PORTARIA NA FORMA CORRETA**

PORTARIA Nº 362, 22 DE JUNHO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das
atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de
junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de
férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Gasparetto Shibayama
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Aparecida Garcia da Silva Picolo
durante o período de 03/07 a 17/07/2023

Ayla Cristina da Silva Zimmer
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Bruna Dias Filgueiras
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Bruno Jorge Antunes Barros
durante o período de 03/07 a 17/07/2023

Carolina de Melo Sell
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Catia Valderes Pires de Lima
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Catiana Sirlene Kanieski
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Clarice Ilka Weissheimer
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Edilaine Lemes da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Eleise Alves dos Santos
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Eliamara Oliveira de Jesus
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Eliana Correa
durante o período de 03/07 a 17/07/2023

Eliane Fernandes do Prado Larsen
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Erica Odalha de Souza
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Ester Lemes Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Fatima Maria da Silva
durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Fernanda Santos Oliveira
durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Fernando Silva de Freitas
durante o período de 14/07 a 28/07/2023

Gabriella Borgmann Poleis Silva
durante o período de 11/07 a 25/07/2023

Geglielle Thais Silva
durante o período de 15/07 a 29/07/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Genilza Bezerra da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Givaldo Domingos de Britto
durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Gleibe Roberta de Souza
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Greta Wille Schnack
durante o período de 13/07 a 27/07/2023

Ieda Teresinha da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Irene Luzia de Oliveira do Prado
durante o período de 04/07 a 18/07/2023

Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Jucimeire Ferreira Martins
durante o período de 24/07 a 07/08/2023

Juliana Rezzieri Machado
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Karla Cardoso Costa Lima
durante o período de 10/07 a 24/07/2023

Leidiane Candida de Freitas
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Luciano de Freitas Moura
durante o período de 18/07 a 01/08/2023

Manuelli Gemelli Martins
durante o período de 18/07 a 01/08/2023

Marcia Maria Viana de Sousa
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Mari França Ortega
durante o período de 30/06 a 14/07/2023

Maria Aparecida Garcia dos Santos
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Maria Natalia Fernandes da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Maria Nilva Martins de Sousa
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Mariany Paniago da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Marinalva Germana Rodrigues da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Marlei da Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Natalia dos Santos Timoteo Ribeiro
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Nilma Ricardo de Souza Silva
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Richards Walen Gallo
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Rone Edson Mastelari
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Roseni Messias Firmino Dutra
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Rosmary de Campos
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Silmara Marçal
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Silvaney Luis de Souza
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Simone Ferreira Araujo
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Taylana Carvalho dos Santos Campos
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Valdirene Mariana Martins
durante o período de 14/07 a 28/07/2023

Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Vanessa dos Santos de Brito
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Vera Lucia da Silva Lira Freitas
durante o período de 12/07 a 26/07/2023

Wellen Paula da Silva Oliveira
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Zilma Ferreira dos Santos
durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 25/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **KAMILA GALVAO BARRETO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Ações Institucionais, matrícula 1918, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 20022040.1.00033/23-7, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 03/03/2008 a 19/12/2008
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mês(es), 17 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 23/03/2010 a 02/03/2011
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mês(es), 10 dia(s);

Total de tempo de Contribuição: = 627 dia (s), correspondendo a 01 Ano (s), 08 Mês (es) e 27 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 437 DE 08 DE AGOSTO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Mayara Perin Rotili**, portadora do CPF nº 035.227.521-98, ocupante do cargo de técnico de serviços de saúde II, matrícula 2305, provimento efetivo, durante o período de 17 de julho de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 17 de julho de 2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 023/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime desuplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 10/08/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	GENILZA SANTANA DA SILVA

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- estiver readaptado;
- estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

- encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 024/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

3.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

3.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

3.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 10/08/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	ALANA PEREIRA DA SILVA MOTA
02	SIRLEI CORA

4. DOS IMPEDIMENTOS:

2.3. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- l) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- m) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- n) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- o) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- p) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- q) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- r) estiver readaptado;
- s) estiver em processo de reabilitação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- t) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- u) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- v) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.4. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

PORTARIA N.º 436, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 91º lugar, nomear o Sr. **Cosme Nascimento de Oliveira**, portador do CPF nº 917.226.751-87, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VIII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

*Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 14.004.655/0001-42 e MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.893.919/0001-15.

*Ata de Registro de Preços nº. 003/2023

*Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

*Processo Administrativo nº 059/2023.

* Item cancelado: Cloridrato de Metformina 850MG – R\$ 0,11 (comprimido)

*Fundamento Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, visando o Registro de Preços para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

a aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a serem destinados ao atendimento do Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **28 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de agosto de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva
Diretora do Departamento de Licitações

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,

fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de agosto de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva
Diretora do Departamento de Licitações



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.067 |

Quarta-feira | 09 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16711/2023	16182	RUA DOS GALOS Nº 42	110	27	ESPLANADA III
16712/2023	16183	RUA DAS GRALHAS Nº 447	111	01	ESPLANADA III
16713/2023	16192	RUA DOS GALOS Nº 101	111	10	ESPLANADA III
16714/2023	16194	RUA DOS GALOS Nº 121	111	12	ESPLANADA III
16715/2023	16226	RUA PINGUIM-REI Nº 858	112	17	ESPLANADA III
16716/2023	16229	RUA PINGUIM-REI Nº 828	112	20	ESPLANADA III
16717/2023	16230	RUA PINGUIM-REI Nº 818	112	21	ESPLANADA III
16718/2023	16269	RUA DAS GRALHAS Nº 315	114	01	ESPLANADA III
16719/2023	16273	RUA PINGUIM-REI Nº 767	114	05	ESPLANADA III
16720/2023	16276	RUA PINGUIM-REI Nº 797	114	08	ESPLANADA III
16721/2023	16277	RUA PINGUIM-REI Nº 807	114	09	ESPLANADA III
16722/2023	16285	RUA DO REOLIEIRO Nº 730	114	17	ESPLANADA III
16723/2023	16286	RUA DO ROLIEIRO Nº 720	114	18	ESPLANADA III
16724/2023	16550	RUA SACARURA Nº 511	123	29	ESPLANADA III
16725/2023	16593	RUA MARITACA Nº 635	124	33	ESPLANADA III